

- a) Até ao 1.º ciclo do ensino básico: 40,00 €;
 b) 1.º ciclo do ensino básico (1.º a 4.º anos): 40,00 €;
 c) 2.º ciclo do ensino básico (5.º e 6.º anos): 70,00 €;
 d) 3.º ciclo do ensino básico (7.º a 12.º anos): 110,00 €.
 3- (...)
 4- (...)
 5- (...)
 6- (...)

Artigo 2.º

Anexo II e o anexo III, passam a ter a redação seguinte:

ANEXO II

Tabela salarial e subsídio de refeição

A - Tabela salarial para 2021

Tabela salarial 2021		
Retribuição base		
Bandas	Valor mínimo obrigatório	Referencial para limite superior
A	2 170,29 €	3 303,97 €
B	1 719,81 €	2 523,14 €
C	1 165,58 €	2 523,14 €
D	1 249,98 €	1 427,26 €
E	1 066,47 €	1 391,00 €
F	932,56 €	1 165,58 €
G	742,33 €	1 165,58 €

- Subsídio de refeição:
 Subsídio de refeição para o ano de 2021: 10,95 €.

ANEXO III

Outras cláusulas de expressão pecuniária

Cláusulas	Valores
Cláusula 42. ^a , número 2 - Valor das despesas de serviço em Portugal:	
Por diária completa	75,00 €
Refeição isolada	12,00 €
Dormida e pequeno-almoço	51,00 €

Cláusula 42. ^a número 5 - Valor por km	0,40 €
Cláusula 43. ^a - Valor diário das despesas de serviço no estrangeiro	156,00 €

Artigo 3.º

O universo dos trabalhadores abrangidos pelo presente AE ascende a 129 trabalhadores.

Lisboa, 22 de dezembro de 2020.

Caravela - Companhia de Seguros, SA:

Luís Filipe Sampaio Cervantes, na qualidade de presidente do conselho de administração.

Gonçalo Lopes da Costa de Ramos e Costa, na qualidade de vogal do conselho de administração.

Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS):

Carlos Alberto Marques, na qualidade de presidente da direção.

Patrícia Alexandra da Silva Bento Caixinha, na qualidade de vogal da direção.

SISEP - Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal:

António Carlos Videira dos Santos, na qualidade de mandatário.

Jorge Carlos da Conceição Cordeiro, na qualidade de mandatário.

Depositado em 8 de fevereiro de 2021, a fl. 148 do livro 12, com o n.º 35/2021, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo de empresa entre a Mútua dos Pescadores - Mútua de Seguros, CRL e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA) - Alteração salarial e outras

A Mútua dos Pescadores - Mútua de Seguros, CRL e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA), outorgantes do acordo de empresa publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 18, de 15 de maio de 2018, acordam alterar o referido acordo de empresa nos termos seguintes:

Artigo 1.º

O anexo I do acordo de empresa, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 18, de 15 de maio de 2018, e posterior alteração salarial publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 12, de 29 de março de 2020, passa a ter a redacção seguinte:

ANEXO I

(Tabela salarial, subsídio de refeição e outras cláusulas de expressão pecuniária)

A- Tabela salarial para 2021

Nível salarial	2021
17	2 981,10 €
16	2 712,10 €
15	2 451,20 €
14	2 200,50 €
13	1 987,40 €
12	1 831,10 €
11	1 673,70 €
10	1 542,80 €
9	1 403,80 €
8	1 261,70 €
7	1 176,40 €
6	1 075,90 €
5	989,60 €
4	887,10 €
3	820,00 €
2	780,00 €
1	750,00 €

B - Subsídio de refeição

Subsídio diário de refeição para 2021 (cláusula 38.^a): 11,10 €.

C - Outras cláusulas de expressão pecuniária

Cláusulas	Valores
Cláusula 42. ^a , número 2 - Valor das despesas de serviço em Portugal	
Por diária completa	79,00 €
Refeição isolada	14,00 €
Dormida e pequeno-almoço	51,00 €
Cláusula 42. ^a , número 5 - Valor por km (O valor por km é o fixado para a Administração Pública em cada ano)	
Cláusula 43. ^a - Valor diário das despesas de serviço no estrangeiro	155,00 €

Artigo 2.º

A presente revisão abrange 1 empregador, nomeadamente a Mútua dos Pescadores - Mútua de Seguros, CRL, num universo de cerca de 40 trabalhadores.

Porto, 18 de janeiro de 2021.

A Mútua dos Pescadores - Mútua de Seguros, CRL:

José Manuel Jerónimo Teixeira, na qualidade de presidente do conselho de administração.

João Paulo Quinzico Delgado, na qualidade vice-presidente do conselho de administração.

Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA):

Paulo Amílcar Couto Gomes Mourato, na qualidade de membro da direcção.

Jorge Daniel Delgado Martins, na qualidade de membro da direcção.

Depositado em 8 de fevereiro de 2021, a fl. 148 do livro 12, com o n.º 34/2021, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.